



Lei nº 635/2001
De 16 de maio de 2001

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMEN-
TÁRIA.”**

**Ione Olarte Caminha, Prefeita
Municipal de Manoel Viana - RS
Faço saber, em disposto no artigo 56
da Lei Orgânica Municipal, que a
Câmara Municipal aprovou e Eu
sanciono a presente Lei.**

**Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar verba nas seguintes rubricas
orçamentárias:**

Gabinete do Prefeito		
0201.03070212.005 3.1.3.2.00.00.000		R\$ 4.998,00
Secretaria da Fazenda		
0301.03070212.013 3.1.3.2.00.00.000		R\$ 3.957,27
Sec. de Obras e Serviços Públicos		
0401.03070212.014 3.1.3.2.00.00.000		R\$ 6.938,81
Sec. de Agropecuária, Industria e Comércio		
0501.04070212.019 3.1.3.2.00.00.000		R\$ 3.500,00
Sec. de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social		
0601.13750212.027 3.1.3.2.00.00.000		R\$ 7.800,00
Sec. de Educação Cultura e Desporto		
0701.08411902.030 3.1.3.2.00.00.000		R\$ 1.000,00
0703.08421882.035 3.1.3.2.00.00.000		R\$20.000,00
0704.08420212039 3.1.3.2.00.00.000		R\$ 9.000,00
0704.08411852.031 3.1.3.2.00.00.000		<u>R\$ 1.000,00</u>
Subtotal		R\$31.000,00
Total		R\$58.194,08

Art. 2º- Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentárias:

Gabinete do Prefeito		
0201.03070212.005 3.1.1.3.03.03.000		R\$ 3.000,00
0201.03070212.005 3.1.1.3.03.04.000		<u>R\$ 1.998,00</u>
Subtotal		R\$ 4.998,00



Secretaria da Fazenda	
0301.03070212.013 3.1.1.3.03.03.000	R\$ 1.957,27
0301.03070212.013 3.1.1.3.03.04.000	<u>R\$ 2.000,00</u>
Subtotal	R\$ 3.957,27
Sec. de Obras e Serviços Públicos	
0401.03070212.014 3.1.1.3.03.03.000	R\$ 4.938,81
0401.03070212.014 3.1.1.3.03.04.000	<u>R\$ 2.000,00</u>
Subtotal	R\$ 6.938,81
Sec. de Agropecuária Indústria e Comércio	
0501.04070212.019 3.1.1.3.03.03.000	R\$ 1.500,00
0501.04070212.019 3.1.1.3.03.04.000	<u>R\$ 2.000,00</u>
Subtotal	R\$ 3.500,00
Sec. de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social	
0601.13750212.027 3.1.1.3.03.03.000	R\$ 5.800,00
0601.13750212.027 3.1.1.3.03.04.000	<u>R\$ 2.000,00</u>
Subtotal	R\$ 7.800,00
Sec. de Educação Cultura e Desporto	
0701.08411852.031 3.1.1.3.03.03.000	R\$ 1.000,00
0701.08411902.030 3.1.1.3.03.03.000	R\$ 1.000,00
0703.08421882.035 3.1.1.3.03.03.000	R\$20.000,00
0704.08420212.039 3.1.1.3.03.03.000	R\$ 4.000,00
0704.08420212.039 3.1.1.3.03.04.000	<u>R\$ 5.000,00</u>
Subtotal	R\$31.000,00
Total	R\$58.194,08

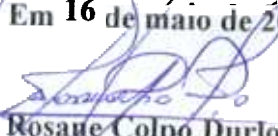
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Manoel Viana, RS, 16 de maio de 2001


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16 de maio de 2001


Rosane Colpo Durio
Secretária de Governo



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Sr.^s Vereadores.

As referidas suplementações são para correção na Estrutura Orçamentária uma vez que o IPERGS, passou a ser considerado como Plano de Saúde aos Servidores Municipais, não enquadrando-se como encargos sociais.

Certo de Vossas Considerações e apreciação favorável solicitamos que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal